

CONTRATO N.º 002/2020
PROCESSO N.º 2020/44595
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA** E A **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA**.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, com endereço à Travessa do Chaco nº 2271, bairro do Marco, Belém – PA, CEP 66.630-505 neste ato representada por **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA** portador do RG n.º 88214889 e CPF n.º 157.646.678-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Contratação, na modalidade de dispensa de licitação, da Imprensa Oficial do Estado – IOEPA para publicação no diário Oficial do Estado do Pará – DOE de atos oficiais e demais matérias de interesse da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA.
- 1.2 A publicação atenderá o seguinte padrão, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA:
 - a) Padrão de Publicação: A4;
 - b) Unidade de medida: 1cm x 9,13 cm;
 - c) Área de impressão: 9,13 cm²;
 - d) Valor: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos);
 - e) Formatação das páginas: A4 – Área de trabalho (19x27);
- 1.3 O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte verdana, corpo 7, entrelinhamento 120%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo de **06 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor mensal a ser pago a **CONTRATADA** será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, resultando o valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.
- 3.2 A Contratada executará o fornecimento objeto deste Contrato, rigorosamente de acordo com as regras do Termo de Referência e seus apensos.
- 3.3 O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008.
- 3.4 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.4.1 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante a fatura mensal, computada nesse documento com a totalização dos serviços realizados no mês da ocorrência, de acordo com os serviços prestados no período.
- 3.5 O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da fatura, em 2 (duas) vias, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.
 - 3.5.1 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidarem a

prestação de serviços, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

3.5.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

- 3.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do serviço no local de realizado, bem como o valor total de cada serviço.
- 3.7 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 3.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da **CONTRATADA**, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 3.9 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela **CONTRATADA**.
- 3.10 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.
- 3.11 A **CONTRATANTE** não fica obrigado a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados.
- 3.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga; e
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
 $I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%
- 3.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 65.201.24.131.1508.8233

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 412.000.8233C

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas;
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados e no prazo estabelecido na cláusula terceira deste Contrato;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
- 5.5. Acompanhar e **fiscalizar** a execução dos serviços, através de Fiscal designado pela Presidência da FUNTELPA para este fim, na forma **prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93**;
- 5.6. Notificar por escrito a **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer irregularidade, inadimplência ou imperfeições eventualmente constatadas quando da entrega do **OBJETO** do presente **CONTRATO**, fixando prazo para sua correção;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava quarta deste Contrato, sempre que a conduta da empresa **CONTRATADA** recomendar essas sanções;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o **OBJETO** do presente **CONTRATO** em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

- 6.2. Manter o **CONTRATO** observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a **FUNTELPA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 06 de fevereiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO – IOEPA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____ - _____

2º _____

CPF: _____ - _____

LEIA-SE: "ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 537238

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 136 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2020/175239, de 03.03.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor ANDERSON LUIZ LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 57190768/1, ocupante do cargo de Motorista, como fiscal do contrato a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 26 de março de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 537278

ERRATA

ERRATA DE EDITAL

Protocolo: 534384

Errata da publicação do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA - PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO, publicado no DOE nº 34.146, de 18/03/2020 sob o nº de protocolo 534384.

Onde se lê: 9.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, em 72 (setenta e quatro e oito) horas, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará ao Gabinete da Secretária de Estado de Cultura que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Secretaria e no Diário Oficial do Estado a relação final dos premiados.

Leia-se: 9.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, em 72 (setenta e duas) horas, a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará ao Gabinete da Secretária de Estado de Cultura que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Secretaria e no Diário Oficial do Estado a relação final dos premiados.

Protocolo: 537174

OUTRAS MATÉRIAS

Relação dos selecionados no "Festival Te Aquieta em Casa"

Nome	Linguagem	Proposta	Escopo	CPF/CNPJ	e-mail
Raidol Torres Saldanha Neto	Música	Raidol (Live)	TE AQUIETA EM CASA	031.279.872-50	raidolmusica@gmail.com
Marcelo Sirotheau Vieira	Música	Marcelo Sirotheau em 20 anos	TE AQUIETA EM CASA	278.753.182-20	brunacecilio@gmail.com
SILVIA REGINA COTA TAVARES	Música	Simpatia	TE AQUIETA EM CASA	617.232.152.87	silvinhatavares72@gmail.com
Nelson Freitas dos santos	Artesanato	Carimbó é cultura e arte	TE AQUIETA EM CASA	449.766.742-15	nelsonfreitasdossantos78@gmail.com
Geraldo Wellington Corrêa da Silva	Cênicas	Essa verginha é no crédito ou no débito?	TE AQUIETA EM CASA	677.455.122-04	gerawellington@hotmail.com
OLIVAR NASCIMENTO PAES BARRETO	Música	CARTA NOTURNA	TE AQUIETA EM CASA	303.784.942-87	olivarbarreto2@gmail.com
Natanael Magno Tenório	Cênicas	Performance: Conexão-Body	TE AQUIETA EM CASA	010.926.962-45	natanmagno25@gmail.com
Adilson Alcântara da Silva	Música	Pinguim, O Pássaro Invocado da Amazônia Legal	TE AQUIETA EM CASA	371.418.482-15	alcantara.adilson@gmail.com
Suellen Tobler Almeida	Audiovisual	A Canoa da Cura	TE AQUIETA EM CASA	073.607.856-85	tobler.suellen@gmail.com
Anderson Clayton Gonçalves Sandim	Música	Guitarrada!	TE AQUIETA EM CASA	728.857.772-49	anderson.gsandim@gmail.com
Allan Roosevelt Miranda Conceição	Música	Pelé do Manifesto Rima Com Farinha	TE AQUIETA EM CASA	986302295	peledomanifesto2016@gmail.com
Thiago D'Albuquerque Santos	Oficina	Oficina Cajón Minha Bateria Reduzida	TE AQUIETA EM CASA	87842874204	z3r10n@gmail.com
Igor Diniz Gonçalves	Artes Visuais	igordiniz_designeilustracao	TE AQUIETA EM CASA	836 478 992 91	igordinizc@gmail.com
Sebastião Leitão Netto	Música	Um Sebastião - Pocket Show	TE AQUIETA EM CASA	529.609.192-20	joelle.somamusica@gmail.com

Geovane Silva Serra	Cênicas	O Grito - Teatro de Caixa - O Palacete Bibi Costa	TE AQUIETA EM CASA	023.855.882-77	geovane.lac@gmail.com
---------------------	---------	---	--------------------	----------------	-----------------------

Protocolo 537450

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2020
PROCESSO Nº 2020/44595
DISPENSA Nº 001/2020

Objeto: Contratação, na modalidade dispensa de licitação, da Imprensa Oficial do Estado - IOEPA para a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE de atos oficiais e demais matérias de interesse da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA.

Valor Global (12 meses) R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Data Assinatura: 06/02/2020

Vigência: 06/02/2020 a 06/02/2021

Fiscal do Contrato: ANTONIO MARIA DA COSTA, auxiliar administrativo, matrícula nº 7003943/1.

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.131.1508.8233

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 4200008233

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA.

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco nº 2271, bairro do Marco, Belém - PA. CEP 66.630-505.

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO,
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 537147

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2020 PROCESSO Nº 2020/210132

Do Objeto: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de Mão de Obra de 03 (três) Postos de Agentes de Portaria por 90 (noventa) dias, à contar de 03 de abril de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: EMANUEL G. DE LIMA

CNPJ: 16.865.158/0001-64

End.: Rua Domingos Marreiros, 1735, sala 105, Fátima, Belém/PA, CEP 66.060-020.

VALOR MENSAL: R\$ 45.180,84 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL PARA 90 (NOVENTA) DIAS: R\$ 135.542,52 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339037

Fonte: 0101

PI: 4120008338C

Belém (PA), 25 de março de 2020.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da Comissão de Licitação/FUNTELPA

Protocolo: 537148

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – 004/2020 PROCESSO Nº 2020/210132

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa EMANUEL G. DE LIMA, CNPJ: 16.865.158/0001-64, para fornecimento de Mão de Obra de 03 (três) Postos de Agentes de Portaria por 90 (noventa) dias, com o valor global de R\$ 135.542,52 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Belém (PA), 25 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 537150

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 510 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de Novembro de 2007.

Resolve: Conceder 15 dias de licença para tratamento de saúde da servidora Alinne Kellen Monteiro Passos, matrícula- 5951681/1, ocupante do cargo Diretora de Jornalismo, Pesquisa e Documentação – DJPD, desta secretaria de Estado de Comunicação, no período de 15/09/2020 à 29/09/2020, considerando o disposto no art. 81 da Lei 5.810.94.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Comunicação, 18 de Setembro de 2020

PARSIFAL DE JESUS PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 581450

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 523 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de Novembro de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Laise Cristiny Coelho Pereira Matrícula funcional- 57204612/2, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação I, para responder pela Diretoria de Jornalismo Pesquisa e Documentação, SEM ONUS durante 15 dias de licença para tratamento de saúde da servidora Alinne Kellen Monteiro Passos, matrícula- 5951681/1, ocupante do cargo Diretora de Jornalismo, Pesquisa e Documentação – DJPD, desta secretaria de Estado de Comunicação, no período de 15/09/2020 à 29/09/2020, considerando o disposto no art. 81 da Lei 5.810.94.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Comunicação, 18 de Setembro de 2020

PARSIFAL DE JESUS PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 581637

FÉRIAS

PORTARIA Nº 524 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007. E, considerando o termo dos Processos nº 2020/557955 e 2020/547014, que tratam de férias de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5950651/1	ANA THAYNARA CRUZ DA SILVA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	20/11/2020 A 21/12/2020	2019/2020
5188202/1	TONY POMBO REIS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	03/11/2020 A 02/12/2020	2019/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Comunicação, 18 de Setembro de 2020

PARSIFAL DE JESUS PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 581758

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 265/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) Arlene Cristina Silva Siqueira, Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº. 8080070/2 e designar o servidor (a) Hilton Lisboa da Silva, Administrador, matrícula funcional nº. 3180948/1 para substituir o atual fiscal e atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal respectivamente do Contrato 050/2018, PROCESSO N.º 2019/525017, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a empresa Centro De Integração Empresa Escola (CIEE) inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, para integração do aprendiz ao mercado de trabalho.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 16 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 16 de setembro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 581449

PORTARIA Nº 269/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) Arlene Cristina Silva Siqueira, Coordenadora de núcleo, matrícula funcional nº. 8080070/2 e designar o servidor (a) Antônio Maria da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 7003943/1 para substituir o atual fiscal e atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal respectivamente do Contrato 034/2018, PROCESSO N.º 2018/266677, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a empresa PREMIUM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 23.274.168/0001-90, para prestação de serviço de assessoria e consultoria em segurança e medicina do trabalho.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 16 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 16 de setembro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 581448

PORTARIA Nº 268/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) Arlene Cristina Silva Siqueira, Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº. 8080070/2 e designar o servidor (a) Hilton Lisboa da Silva, Administrador, matrícula funcional nº. 3180948/1 para substituir o atual fiscal e atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal respectivamente do Contrato 028/2017, PROCESSO N.º 2019/236768, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a empresa Centro De Integração Empresa Escola (CIEE) inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, para gerenciamentos de estagiários.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 16 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 16 de setembro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 581446

PORTARIA Nº 267/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) Antônio Maria da Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº. 7003943/1 e designar o servidor (a) Arlene Cristina Silva Siqueira, Coordenadora de núcleo, matrícula funcional nº. 8080070/2 para substituir o atual fiscal e atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal respectivamente do Contrato 009/2016, PROCESSO N.º 2019/352192, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a empresa Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, para seguro de vida em grupo para o número estimado de 303 (trezentos e três) funcionários ativos.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 16 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 16 de setembro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 581445

PORTARIA Nº 266/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a) Hilton Lisboa da Silva, Administrador, matrícula funcional nº. 3180948/1 e designar o servidor(a) Ana Maria de Souza Luna, Auxiliar Técnica, matrícula funcional nº. 7004060/1 para substituir o atual fiscal e atuar como Fiscal e Suplente de Fiscal respectivamente do Contrato 005/2020, PROCESSO N.º 2020/342473, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a empresa Imprensa Oficial do Estado (IOEPA) inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, para publicação no diário Oficial do Estado do Pará – DOE de atos oficiais e demais matérias de interesse da FUNTELPA.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data retroativa à 16 de setembro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 16 de setembro de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 581444

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020/44595
CONTRATO Nº 005/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO - IOEPA.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA,** órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO,** doravante denominado **FUNTELPA;**

Considerando o contrato nº 001/2020 celebrado entre a **FUNTELPA** e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA,** CNPJ nº 04.835.476/0001-01;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do cabeçalho do contrato, de sorte a adequar a numeração do contrato.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2020/44595
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Leia-se:

CONTRATO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 2020/44595
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 27 de março de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA